

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Site do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas: <http://www.lettras.ufrj.br/posverna/>
2. E-mail do Programa: posvernaculas@gmail.com
3. Site da Pós-Graduação e Secretaria da Pós: <http://www.lettras.ufrj.br/pgletras/> e <http://www.lettras.ufrj.br/posgraduacao/docs.htm>
4. Alunos representantes: Victor Augusto Corrêa Azevedo e Louise Bastos Corrêa
5. Regulamento da pós-graduação: <http://www.lettras.ufrj.br/posverna/Regulamento%20atual.pdf>
6. Para acesso ao SIGA, devem ser utilizados o Mozilla ou Chrome. Atenção ao selecionar as disciplinas de Pesquisa do curso e à escolha da matrícula atual para as inscrições.
7. A participação em eventos na área e as publicações são importantes para a formação do pós-graduando, permitindo a divulgação do andamento da pesquisa e o debate científico. Para os bolsistas, a produção científica é obrigatória para a manutenção da bolsa.
8. Há possibilidade de obter auxílio para participação em eventos. Esse auxílio deve ser requisitado pelo aluno. Doutorandos com bolsa do CNPq não têm direito ao auxílio por já receberem taxa de bancada.
9. É preciso atualizar sempre o currículo Lattes. O currículo fica disponível na página do Programa e é fundamental para a avaliação do curso.
10. **Prazos para a conclusão dos cursos:**
 - **Mestrado:** 24 meses (alunos bolsistas) ou 30 meses (não bolsistas);
 - **Doutorado:** 48 meses (todos os alunos, bolsistas ou não).
11. Os alunos do Doutorado devem qualificar-se no prazo de **dois anos** a partir do início do curso (vide art. 59 do Regulamento). **Os alunos bolsistas perdem a bolsa se não se qualificarem neste prazo.** Para os bolsistas, também é exigida a apresentação de 2 capítulos da tese no terceiro ano de curso.
<http://www.lettras.ufrj.br/posgraduacao/NormasQualificacao.pdf>
12. Os alunos devem procurar, no site da Secretaria da Pós, formulário específico para solicitação de orientação a um docente do Programa, na Área de Concentração escolhida. O formulário deve ser protocolado, após o orientador assinar a concordância, com o preenchimento correto do prazo de defesa (sempre último dia de fevereiro e último dia de julho do ano que perfazem, para o Mestrado, 24 meses, para bolsistas ou 30 meses, para não bolsistas e, para o Doutorado, 48 meses do início do curso). **Após o término dos créditos obrigatórios, o aluno não poderá dar continuidade ao curso sem protocolar pedido de orientação.**
13. Todos os formulários disponíveis podem ser obtidos pelo link:
<http://www.lettras.ufrj.br/posverna/formularios.htm>.
14. Os alunos que pretendem solicitar bolsas de estudo e os bolsistas devem atender as exigências impostas pela Resolução de Bolsas (http://www.lettras.ufrj.br/posverna/Resolucao%20de%20Bolsas_10_fev_2014.pdf.)
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
19. .

INSCRIÇÕES EM DISCIPLINAS

O aluno deve matricular-se **todos os semestres do curso (até a defesa)**, inclusive depois de terminadas as disciplinas obrigatórias presenciais. Neste caso, a inscrição será feita na disciplina de Pesquisa: LEV708 para o Mestrado e LEV808 para o Doutorado.

“Art. 30 - O aluno deverá inscrever-se em no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) disciplinas, por período letivo, para os Cursos de Mestrado e Doutorado.”

Se a data da defesa for posterior à data de encerramento do curso (28/02 ou 31/07), o aluno deve inscrever-se no semestre seguinte, mesmo que a defesa esteja marcada para o início do mês seguinte.

O ALUNO DEVE SEMPRE VERIFICAR SE SUA MATRÍCULA SE EFETIVOU, CONSULTANDO SUA CRID. Sem estar regularmente inscrito a cada semestre, a matrícula fica cancelada, conforme consta no Regulamento. **Então, é preciso ter atenção para que sejam atendidos os prazos instituídos pela universidade, para que esse problema seja evitado.**

“Art. 26 – O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada quando:

- a) obtiver 2 (dois) conceitos D, equivalente à reprovação, no mesmo período letivo ou em períodos distintos;
- b) não estiver inscrito em qualquer disciplina durante um período letivo, salvo nos casos de trancamento de matrícula; ou
- c) descumprir os prazos regulamentares.”

O aluno deve ficar atento ao calendário acadêmico (período de inscrição, de alteração, de trancamento de disciplinas e rematrícula). Todos esses procedimentos deverão ser feitos *online* pelos próprios alunos (por meio do SIGA). Há um tutorial para inscrição em disciplinas, na página inicial do site da Pós-Graduação da Letras: <http://www.letras.ufrj.br/posgraduacao/docs.htm>.

TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Sobre a possibilidade de transferência de Área de Concentração:

“Art. 25 - O aluno poderá transferir-se apenas uma vez de Área de Concentração, durante o Mestrado e durante o Doutorado, desde que sejam considerados aceitáveis os motivos por ele apresentados à Comissão Deliberativa do Programa.”

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:

Os alunos podem pedir aproveitamento de até 2 (duas) disciplinas (cursadas como aluno especial ou em outra unidade).

“Art. 31 - Os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa poderão inscrever-se em até 2 (duas) disciplinas ministradas por outros Cursos de Pós-Graduação devidamente credenciados.”

“Art. 32 - Será facultada a inscrição em disciplina isolada dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa a alunos matriculados em outros Programas de Pós-Graduação da UFRJ ou de instituição congênera.”

Em relação ao curso de Doutorado, podem ser aproveitadas disciplinas do Mestrado, com a exigência de ter obtido, no mínimo, conceito B.

“Art. 38 - O currículo do Curso de Doutorado totalizará um mínimo de 600 (seiscentas) horas/aulas em disciplinas e uma Tese, que deverá ser entregue em seu texto definitivo, até 60 (sessenta) dias antes do final prazo de validade da matrícula fixado no Art. 28 do presente Regulamento.”

§ 1º- Das 600 (seiscentas) horas/aulas referidas no caput deste Artigo, 360 (trezentas e sessenta) poderão ser transferidas do Curso de Mestrado em Letras ou em Área afim, a critério da Comissão Deliberativa do Programa.

§ 2º- O aluno deverá cumprir, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas/aulas nas disciplinas de sua Área de Concentração e as restantes em área de sua escolha.

§ 3º - Somente poderão ser transferidas as horas/aulas correspondentes a disciplinas nas quais o aluno obteve, no mínimo, conceito B.”

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno deve estar devidamente inscrito no curso para que possa solicitar o trancamento, que ocorrerá em período específico do calendário, divulgado anteriormente ao início do semestre. Se o aluno não fizer inscrição em disciplinas ou não fizer o trancamento no período devido, a matrícula será CANCELADA.

Observem as restrições sobre esse tema no Regulamento:

“Art. 42 - O aluno poderá solicitar, com a devida justificativa, o trancamento de sua matrícula.

§ 1º- **Não haverá trancamento de matrícula no primeiro período do Curso**, salvo casos excepcionais, devidamente comprovados, que caracterizem impedimento em participar das atividades acadêmicas, a critério da Comissão Deliberativa do Programa.

§ 2º- **O período de trancamento não poderá ultrapassar 1 (um) período letivo** e implicará interrupção da contagem dos prazos de conclusão do curso.”

BOLSA DE ESTUDOS

Há um regulamento específico com critérios para a distribuição das bolsas de estudos e sua manutenção pelos alunos bolsistas (acesso pelo link http://www.letras.ufrj.br/posverna/Resolucao%20de%20Bolsas_10_fev_2014.pdf). O regulamento que pode ser acessado por esse link neste momento está em vigência desde fevereiro de 2014.

Os bolsistas da CAPES devem inscrever-se em Capacitação Docente (LEV851) em pelo menos um semestre. Os bolsistas do CNPq devem estar atentos às exigências da agência, especialmente após a defesa.

PDSE (PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR)

O Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas tem direito a duas bolsas de 24 meses, que podem ser distribuídas para até 8 alunos (3 meses para cada um). A decisão final dos contemplados é feita pela Coordenação do Programa que constituirá uma comissão para avaliar os pedidos. O período para a candidatura ao PDSE será devidamente informado pelo Programa por e-mail.

Para a candidatura, o aluno deve ter terminado os créditos e ter se qualificado. É também obrigatório que o aluno retorne ao Brasil até 6 (seis) meses antes da data de sua defesa.

Maiores informações (regulamentos e documentos necessários), acessar o link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO (DOUTORADO):

É preciso atentar para as exigências relativas à qualificação de doutorado:

“Art. 59 – O Doutorando deverá, **após a obtenção das horas/aulas em disciplinas, e até a metade do tempo total do curso (dois anos)**, submeter-se a um Exame de Qualificação.

§ 1º – O Exame de Qualificação consistirá na apreciação de um trabalho escrito, em que se apresentarão as linhas gerais do tema proposto pelo candidato para a elaboração de sua Tese, a

fundamentação teórica e da metodologia de pesquisa, assim como resultados preliminares que apontem para as perspectivas de contribuição para a área do conhecimento.

§ 2º O trabalho escrito deverá estar em conformidade com as normas técnicas de editoração de textos preestabelecidas pela Comissão de Pós- Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras, **com um mínimo de 25 (vinte e cinco) páginas e um máximo de 50 (cinquenta) páginas**, em 4 (quatro) exemplares encadernados em espiral que serão entregues acompanhados do formulário de Banca Examinadora para apreciação da Comissão Deliberativa do Programa e autorização da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras.’

O material a ser apreciado pela Comissão Deliberativa (as vias do trabalho e os documentos necessários, segundo as normas vigentes - <http://www.lettras.ufrj.br/posgraduacao/NormasQualificacao.pdf>), deve ser entregue antes da reunião da Comissão (data a ser verificada no link específico no site). Essa reunião deve ser anterior à data prevista para a qualificação.

Para os bolsistas, a não observância desse prazo pode resultar no cancelamento da bolsa.

SEMINÁRIO DE TESES E DISSERTAÇÕES EM ANDAMENTO:

O Seminário de Teses e Dissertações em andamento é um evento promovido pelo Programa de Pós-Graduação. O Seminário é uma atividade regular do Programa e ocorre todos os anos, entre os meses de novembro e dezembro. O calendário com o período de inscrições e data do evento é enviado com a antecedência suficiente para a participação obrigatória, com apresentação de trabalho, de mestrandos e doutorandos com prazo de conclusão do curso previsto para o ano seguinte. Os outros pós-graduandos podem e devem estar presentes como ouvintes, enriquecendo os debates.

DEFESA DE MESTRADO E DOUTORADO:

Antes da defesa, o aluno deve submeter um copião e formulário de solicitação de aprovação da banca para apreciação da Comissão Deliberativa do Programa e autorização da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras, em reunião da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras anterior à data da defesa (observar o calendário pelo link específico no site). O copião deve vir com o visto do orientador. O copião pode ser alterado, mas deve apresentar material suficiente para assegurar que a defesa se dará na data solicitada.

A lista dos documentos necessários para a aprovação da banca e informações sobre o agendamento das defesas pode ser acessada pelo link (<http://www.lettras.ufrj.br/posverna/formularios.htm>) em Formulário de Aprovação da Banca Examinadora de defesa de Dissertação/Tese- DE-05. No site a Secretaria de Pós-Graduação, também se encontram regulamentos e normas para formatação de Tese e Dissertação, entre outras informações importantes.